

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7454/2026

ATA DE SESSÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

OBJETO: O objeto deste Edital é a premiação de 08 (oito) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Este edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Ao três de julho de 2026, às 15h30, reuniram-se remotamente os membros da Comissão de Seleção do referido edital, juntamente com servidores do Departamento de Artes e Cultura, a fim de discutirem e pactuarem os procedimentos para a condução dos trabalhos.

Foram recebidas 17 inscrições no total, dentre elas 2 foram descartadas pois estavam duplicadas. Na Categoria Pontos De Cultura / Organizações Da Sociedade Civil Ou Coletivos Se Constituição Jurídica Que Articulem Atividades Culturais Em Sua Comunidade E Não Estejam Certificadas Como Ponto De Cultura, houve 13 inscrições, sendo 5 concorrendo a cotas para pessoas negras. Na Categoria Pontos De Cultura / Organizações Da Sociedade Civil Ou Coletivos Sem Constituição Jurídica Que Articulem Atividades Culturais Em Sua Comunidade E Não Estejam Certificadas Como Ponto De Cultura, Com Trajetórias Ligada Às Culturas Populares E Tradicionais, houve 2 inscrições. Como não houve inscrição concorrendo a cotas para pessoa indígena, essa vaga foi redirecionada à ampla concorrência. Como não houve classificação para uma das vagas na categoria Pontos De Cultura / Organizações Da Sociedade Civil Ou Coletivos Sem Constituição Jurídica Que Articulem Atividades Culturais Em Sua Comunidade E Não Estejam Certificadas Como Ponto De Cultura, Com Trajetórias Ligada Às Culturas Populares E Tradicionais, essa vaga foi redirecionada para a Categoria Pontos De Cultura / Organizações Da Sociedade Civil Ou Coletivos Se Constituição Jurídica Que Articulem Atividades Culturais Em Sua Comunidade E Não Estejam Certificadas Como Ponto De Cultura

Abaixo seguem as tabelas de classificação para Ampla Concorrência, Cotas, Suplentes e Não Classificados de cada uma das categorias, quando houver:

CATEGORIA: PONTOS DE CULTURA / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU COLETIVOS SE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA QUE ARTICULEM ATIVIDADES CULTURAIS EM SUA COMUNIDADE E NÃO ESTEJAM CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA			
Classificados Ampla Concorrência			
Nº Insc.	Proponente	Pontuação	Classificação
11	Hip Hop Salva	97,75	1
8	Associação Instituto Cultural Janela Aberta	94,25	2
4	Batalha da Alcateia	86,5	3
12	Associação Cultural Estação do Circo - ACEC	85,5	4
10	Instituto Angelim	84	5

CATEGORIA: PONTOS DE CULTURA / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU COLETIVOS SE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA QUE ARTICULEM ATIVIDADES CULTURAIS EM SUA COMUNIDADE E NÃO ESTEJAM CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA			
--	--	--	--

Suplentes Ampla Concorrência			
Nº Insc.	Proponente	Pontuação	Classificação
13	CT - SANCA	82	6
15	Academia Literária de São Carlos	75,5	7
9	Associação de Artes de São Carlos - AASC	74,25	8
6	AMA/CC Ambinete de Mobilidade Artística Criando Cidadãos	68,75	9

CATEGORIA: PONTOS DE CULTURA / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU COLETIVOS SE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA QUE ARTICULEM ATIVIDADES CULTURAIS EM SUA COMUNIDADE E NÃO ESTEJAM CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA			
Não Classificados Ampla Concorrência			
Nº Insc.	Proponente	Critério(s) não atendido(s)	
5	Companhia de Dança CAASO	Não atende ao item 3.3 do edital	
17	Coletivo Trupe Uaah!	Não atende ao item 3.3 do edital	

CATEGORIA: PONTOS DE CULTURA / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU COLETIVOS SE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA QUE ARTICULEM ATIVIDADES CULTURAIS EM SUA COMUNIDADE E NÃO ESTEJAM CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA			
Classificados Cotas Pessoas Negras			
Nº Insc.	Proponente	Pontuação	Classificação
14	COLETIVO CULTURAL CAPOEIRA MARÉ	81,75	1
3	INSTITUTO CULTURAL LUMBANDANGA	53,75	2

CATEGORIA: PONTOS DE CULTURA / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU COLETIVOS SE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA QUE ARTICULEM ATIVIDADES CULTURAIS EM SUA COMUNIDADE E NÃO ESTEJAM CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA COM TRAJETÓRIAS LIGADA ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS			
Classificados Ampla Concorrência			
Nº Insc.	Proponente	Pontuação	Classificação
2	Teia - Casa de Criação	90,25	1

CATEGORIA: PONTOS DE CULTURA / ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL OU COLETIVOS SE CONSTITUIÇÃO JURÍDICA QUE ARTICULEM ATIVIDADES CULTURAIS EM SUA COMUNIDADE E NÃO ESTEJAM CERTIFICADAS COMO PONTO DE CULTURA COM TRAJETÓRIAS LIGADA ÀS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS			
Não Classificados Ampla Concorrência			
Nº Insc.	Proponente	Critério(s) não atendido(s)	
16	Cajuteria	Não atende ao item 3.3 do edital	

O prazo para interposição de recursos é de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação e deve ser enviado conforme modelo (Anexo X) para o e-mail pnabsancaciclo2@gmail.com

Em caso de o Ponto de Cultura/Organização ter sido contemplado em editais de Premiação da Cultura Viva nos últimos 12 meses, favor se manifestar via e-mail pnabsancaciclo2@gmail.com no prazo de até 6 dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão de Seleção e será publicada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Documento assinado digitalmente



ANTONIETA JORGE DERTKIGIL

Data: 18/08/2026 17:29:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIETA JORGE DERTKIGIL

Documento assinado digitalmente



LUCAS PERUZZI

Data: 18/08/2026 09:23:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS PERUZZI

Documento assinado digitalmente



PATRICIA RUSSO LEITE RIBEIRO

Data: 18/08/2026 08:51:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRÍCIA RUSSO LEITE RIBEIRO

Documento assinado digitalmente



SAYONARA BEZERRA MALTA

Data: 18/08/2026 12:10:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAYONARA BEZERRA MALTA